



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROCESSO

1.1. Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada em diagnóstico, implantação e consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Unai.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Diretoria Geral da Câmara.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

3.1. Analisando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, junto ao Processo Administrativo de Compras nº 57/2025 (pag. 2 a 79 do ID 4BE.45E) elaborado pelo Diretor Geral, Senhor Rafael Martins, identificamos a necessidade de promover a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), considerando o volume e a criticidade dos dados pessoais tratados pela Casa Legislativa, tanto de servidores quanto de cidadãos.

3.2. A ausência de conformidade com a LGPD pode implicar em responsabilidades administrativas, civis e até penais, além de comprometer a imagem institucional e a confiança da sociedade na segurança e no tratamento dos dados públicos. A adequação, portanto, não se limita a atender uma obrigação legal, mas também a resguardar direitos fundamentais, reduzir riscos institucionais e fortalecer a governança pública.

3.3. A Câmara Municipal de Unai, como Poder Legislativo Municipal, possui departamentos e setores voltados à atividade típica de legislar e à atividade atípica de administrar, contando ainda com órgãos de apoio e promoção da cidadania como a Escola do Legislativo e o PROCON Câmara. Tais setores, pela natureza de suas atividades, concentram grande volume de informações pessoais, inclusive dados sensíveis, exigindo mecanismos de proteção e gestão compatíveis com os parâmetros legais vigentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

3.4. Em análise inicial e superficial, identificam-se como áreas ou atividades críticas que lidam diretamente com dados pessoais de terceiros, entre outros: Recursos Humanos (cadastro funcional e folha de pagamento), Departamento Financeiro (informações bancárias e fiscais), Departamento de Tecnologia da Informação (bases de dados digitais), Escola do Legislativo (cadastros e inscrições), PROCON Câmara (atendimento a consumidores e registro de demandas), além de setores administrativos diversos que tratam protocolos, ouvidoria e processos físicos contendo informações pessoais, denúncias.

3.5. Diante desse cenário, constata-se que a Câmara Municipal de Unai não possui estrutura interna, corpo técnico ou processos consolidados que assegurem a adequação integral às exigências da LGPD, sendo necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver diagnóstico situacional, propor plano de ação, revisar documentos e normativos internos, capacitar servidores e implementar medidas técnicas e organizacionais que assegurem a conformidade. Essa contratação permitirá a implantação de uma cultura de privacidade, governança de dados e segurança da informação de forma transversal em todos os setores da Casa Legislativa.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

4.1. O objeto da presente contratação não estava inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da Câmara, contudo, ante a imperiosa necessidade do serviço, fora promovida sua inclusão no item 230 do PCA, conforme Memorando nº 8/SCMP/202 (ID 46.B51).

4.2. Consta ainda previsão desta despesa no orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Unai com recursos financeiros para ser empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000. 2002..3.3.90.35, ficha 12, conforme declaração do departamento financeiro

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. Considerando a complexidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a abrangência institucional da Câmara Municipal de Unai/MG, a execução dos serviços exige conhecimentos técnicos específicos principalmente nas áreas jurídica, de segurança e tecnologia da informação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

5.2. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para atuar de forma transversal com todos os setores da Câmara, orientando a implementação de medidas técnicas e organizacionais eficazes para garantir a conformidade com a LGPD. A consultoria deverá apresentar metodologia clara, experiência prévia e disponibilidade para prestar suporte contínuo durante todo o período contratual.

5.3. Além disso, deverá empregar abordagem personalizada, respeitando as particularidades administrativas da Câmara, sua estrutura física, suas bases de dados (digitais e físicas), e as rotinas que envolvem o tratamento de dados pessoais no âmbito legislativo e no atendimento ao público vinculado ao PROCON e à Escola do Legislativo etc.

5.4. Espera-se que a licitante apresente regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos moldes exigidos pela legislação vigente como condição para futura contratação.

5.5. A empresa contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como impostos, fretes, taxas, materiais incidentes, tudo que for necessário ao fornecimento e prestação do serviço no local especificado.

5.6. Quando necessário, a realização dos serviços presenciais ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.

5.7. A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

5.8. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

5.9. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de contratação de serviço de natureza predominantemente intelectual, com objeto definido, escopo claro e entrega contínua acompanhada por servidor da Administração. Ademais, o grau de risco técnico associado à execução é considerado ordinário e não justifica a imposição de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

5.10. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente no que tange ao uso racional de recursos materiais e digitais durante a execução dos serviços. Recomenda-se o aproveitamento preferencial de meios eletrônicos, inclusive para comunicação, entrega de documentos, capacitações e reuniões remotas, reduzindo deslocamentos e consumo de papel, sempre que viável e sem prejuízo da eficácia dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV)

6.1. A contratação será estruturada sob a forma de lote único, contendo itens de serviço discriminados, ainda que contratados de forma global por ser um dependente um do outro para atingir o resultado esperado. Essa abordagem busca assegurar maior clareza na execução, no acompanhamento por parte da fiscalização contratual, bem como no pagamento.

6.2. Dessa forma, a contratação compreenderá, de forma estimada, os seguintes itens técnicos que comporão o objeto único:

	LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
01	Reunião de kickoff; Workshop de conscientização LGPD para servidores, com entrega de certificados e e-book personalizado. Treinamento para formação e nomeação do DPO titular e substituto, com certificado.	02	Evento (on-line)
02	Diagnóstico situacional completo (gap analysis), incluindo entrevistas, coleta de dados, análise de documentos e sistemas, elaboração do Data Mapping e emissão de relatório técnico detalhado.	08	Entrevistas (online)
03	Elaboração do Plano de Ação com apontamento de GAPs, riscos, recomendações de RIPD e LIA	08	Documentos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

04	Execução do Plano de Ação: orientação de ajustes nos pilares tecnológico, jurídico, governança e processos de acordo com o plano de ação. Elaboração/revisão de políticas e documentos normativos (Política de Privacidade, Termos de Consentimento, Política de Segurança da Informação, Política de Cookies, Política de Retenção e Descarte, entre outras exigidas pela LGPD.). Auxiliar na implementação de processos críticos, como a notificação de incidentes, portabilidade, transferência internacional, envio e questionários para avaliação de fornecedores (due diligence).	17	Documentos
05	Suporte pós-implantação de uma hora por mês durante 3 meses, através de reunião para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de atividades remanescentes.	3	Mês

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

7.1. Diante da demanda identificada para a adequação da Câmara Municipal de Unaí/MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), foram consideradas as seguintes alternativas de solução disponíveis no mercado:

7.2. Implantação própria por servidores da Câmara - Consiste na realização de todas as etapas de adequação à LGPD por servidores internos, sem contratação de consultoria externa, utilizando materiais disponíveis em órgãos de controle e instituições públicas para orientar o processo.

7.3. Essa alternativa representaria ineficaz considerando que a Câmara não possui corpo técnico suficiente para que servidores fiquem responsáveis pela emenda até sua implementação integral e ainda não há especialistas em proteção de dados, há alto risco de atraso e de execução inadequada. A implantação poderia se estender por 18 a 24 meses e ainda assim não alcançar a conformidade plena, sujeitando a Casa a riscos legais, reputacionais e de responsabilização junto à ANPD e aos órgãos de controle.

7.4. Contratação de consultoria parcial (foco no diagnóstico inicial, elaboração do plano de ação, capacitação dos servidores e consultoria limitada) - Nessa alternativa, a Câmara contrataria empresa especializada apenas para executar o diagnóstico inicial, elaborar o plano de ação e capacitar os servidores, repassando à equipe interna a execução prática das medidas propostas, com eventual consultoria pontual durante a implantação.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

7.5. Essa alternativa apresenta custo reduzido em comparação à consultoria completa e proporcionaria metodologia inicial validada por especialistas, além de capacitar os servidores para continuidade do processo. Todavia, considerando a ausência de técnicos especializados no quadro permanente e a acumulação de funções pelos servidores envolvidos, existe risco de baixa efetividade na execução do plano de ação e perda de continuidade, já que os servidores não terão dedicação exclusiva à tarefa. Essa opção é mais adequada a órgãos que já possuem equipe técnica vasta com dedicação integral e estruturada para governança de dados.

7.6. Contratação de consultoria completa (incluindo diagnóstico, plano de ação, capacitação dos servidores, assessoria mesmo após implantação) - Consiste na contratação integral de empresa especializada para conduzir todas as etapas da adequação à LGPD, compreendendo o diagnóstico, elaboração do plano de ação, capacitação dos servidores, execução técnica e organizacional das medidas necessárias e assessoria durante o período contratual.

7.7. Essa alternativa é a mais robusta e segura para a realidade da Câmara Municipal de Unai, pois transfere à consultoria especializada a responsabilidade de conduzir as fases críticas do projeto, garantindo celeridade (estimativa de implantação de 6 meses), padronização metodológica e menor risco de falhas.

7.8. Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de consultoria completa é a solução mais vantajosa para a realidade atual da Câmara Municipal de Unai, por assegurar maior segurança jurídica, eficácia e celeridade no processo de adequação, diante da limitação de pessoal especializado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1. Para fins de elaboração da estimativa de valor desta contratação, foram considerados os preços praticados em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a proposta formal recebida pela Câmara Municipal de Unai, conforme os dados consolidados na tabela abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Contratante Fornecedor ID no PNCP ou Orçamento Físico	Unidade	Qntd.	Valor Unitário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO DE LAVRAS DIAMANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ID 03735788000172-1-000033/2025	Mês	12	R\$ 4.000,00
FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS CONTEGO CONSULTORIA LTDA ID 26388330000190-1-000038/2024	Mês	20	R\$ 11.916,66
SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO BASICO ITABIRITO PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS ID 20067146000161-1-000014/2024	Mês	12	R\$ 18.750,00
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ JURTEC LTDA ORÇAMENTO FÍSICO	Mês	06	R\$ 9.833,35
Média:	Mês	06	R\$11.125,00

8.2. A média ponderada entre os valores unitários mensais apurados resulta em valor médio de R\$11.125,00 por mês, totalizando para 6 meses o valor estimado de R\$66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

8.3. A estimativa adotada segue os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1. A solução proposta compreende a contratação de consultoria especializada para promover a completa adequação da Câmara Municipal de Unaí à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio da execução de um conjunto de atividades técnicas integradas. O projeto deverá ser executado de forma estruturada, com base em metodologia consolidada e adaptada à realidade da Câmara Municipal. O fornecedor deverá apresentar, como parte integrante de sua proposta, um cronograma detalhado de execução com prazo máximo de 6 (seis) meses de implementação.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

9.2. A solução busca promover a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação e assim atendimento das diretrizes do Tribunal de Contas de Minas Gerais, evitando sanções e oferecendo serviços de maior qualidade aos cidadãos, de forma mais segura, confiável e eficiente.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

10.1. O objeto da contratação, embora composto por etapas distintas, configura-se como tecnicamente indivisível, pois as atividades a serem realizadas são interdependentes e metodologicamente integradas, compondo um projeto único de adequação institucional à LGPD. O parcelamento da solução poderia comprometer a eficácia da implantação, gerando sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos e risco de descontinuidade técnica. Dessa forma, a contratação será realizada em lote único.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1. Com a contratação da consultoria especializada pretende-se alcançar a efetiva adequação da Câmara Municipal de Unai/MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio da implementação de medidas técnicas e organizacionais que atendam aos princípios legais, assegurem a proteção dos dados pessoais tratados pela instituição e promovam segurança jurídica em todas suas atividades administrativas, legislativas e de sua competência, bem como esteja de acordo com as diretrizes e recomendações dos órgão de controle.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, § 1º, X)

12.1. Que todos os setores estejam alinhados e cooperem com a empresa contratada para garantir a plena execução do objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII)

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

14.1. A natureza dos serviços a serem contratados (consultoria técnica especializada) possui baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve aquisição de materiais ou bens permanentes. Contudo, recomenda-se que a contratada adote práticas de sustentabilidade durante a execução contratual, como a preferência por documentos digitais, reuniões virtuais, economia de papel e insumos, e incentivo à educação ambiental durante capacitações.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

15.1. Diante da necessidade institucional de promover a adequação à LGPD e da inexistência de corpo técnico interno capacitado para essa finalidade, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de consultoria especializada. A solução proposta é legal e necessária para assegurar a conformidade legal e a recomendação do TCMG e a proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Unai.

Unai, 6 de março de 2026.

Laura Eduarda Bueno Da Cruz
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

1- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1 Inconsistência entre o objeto contratado e a real necessidade da Administração.

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Celebração de contrato ineficaz ou desnecessário.

Impacto: Alto. **Ação de Contingência:** Elaboração de Termo de Referência detalhado, com base no DFD, ETP, pesquisa de mercado e consulta ao processo administrativo nº00007.01.41-2024(referente ao formulário encaminhado pelo Tribunal de Contas de MG).

1.2 Superfaturamento na aquisição.

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Prejuízo aos cofres públicos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Pesquisa de preços adequada ao artigo 23 da Lei 14.133/21.

2 Riscos na Fase de Execução Contratual.

2.1 Incapacidade técnica da empresa contratada.

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Execução inadequada dos serviços contratados. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Exigência de atestado de capacidade técnica além de acompanhamento pela fiscalização contratual.

2.2 Atrasos na execução do cronograma.

Probabilidade: Média. **Dano:** Comprometimento da adequação à LGPD no prazo estabelecido. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Estabelecimento de cronograma físico no contrato, com marcos definidos, cláusulas de penalidades e realização de reuniões periódicas de acompanhamento.

2.3 Baixo engajamento dos servidores durante a execução.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Probabilidade: Média. **Dano:** Falha na implementação das medidas propostas e na consolidação da cultura de proteção de dados. **Impacto:** Médio. **Ação de Contingência:** Envolvimento dos diretores e chefes dos departamentos, definição de interlocutores internos e realização de reuniões online e capacitação.

3 Riscos Pós-Contrato.

3.1 Descontinuidade das ações após o término da consultoria.

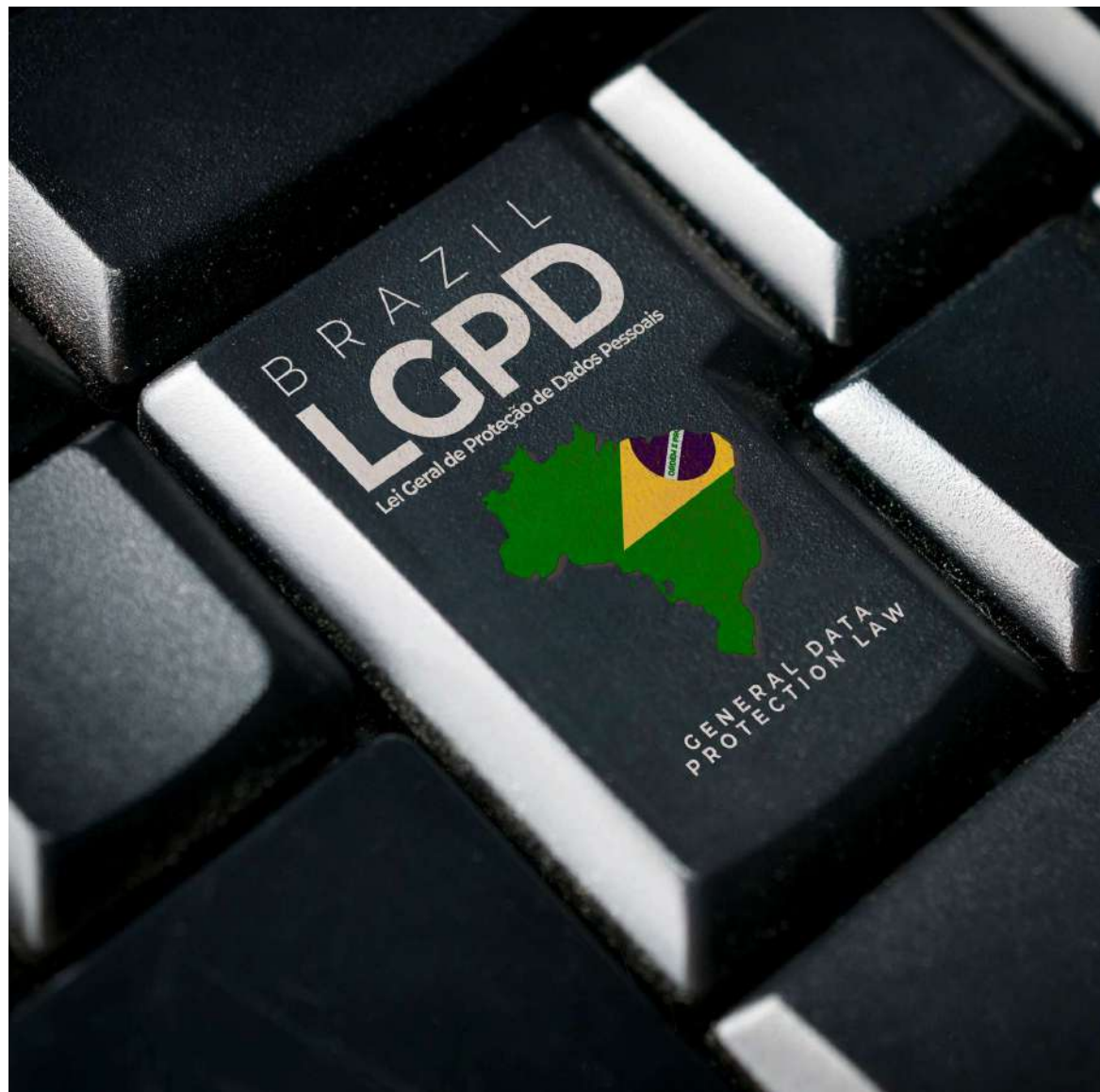
Probabilidade: Média. **Dano:** Retrocesso na conformidade com a LGPD e exposição da instituição a riscos legais. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Previsão contratual de prorrogação do contrato.

Unai, 6 de março de 2026.

Laura Eduarda Bueno Da Cruz
Equipe de Apoio à Contratação Pública



**Proposta Técnica e Comercial para
Prestação de Serviços Profissionais de
Avaliação, Diagnóstico, Adequação e
Implantação de processos para atender à
Lei Geral de Privacidade de Dados (LGPD)**



Confidencialidade

A presente proposta foi elaborada especificamente para a **CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ** com base no escopo definido em nossa reunião prévia, sobre a abordagem da Lei de proteção de dados pessoais (LGPD).

A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da **CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ**, a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da JURTEC.

Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Ele não deve ser utilizado ou reproduzido para nenhum outro fim a não ser avaliar a JURTEC. Essa restrição abrange todos os dados em todo o documento. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os nossos interesses comerciais.

A JURTEC detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade do *copyright* e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

Essa proposta tem validade de 30 dias a partir da data de recebimento. Não é permitida a divulgação desse documento para terceiros.





Cep: 30.240-210 - Belo Horizonte - MG
email: contato@jurtec.com.br
Telefone: +55 31 99999-0065
www.jurtec.com.br

20 de Fevereiro de 2026

À **CÂMARA MUNICIPAL UNAI**
Belo Horizonte/MG

Prezados senhores,

Atendendo à solicitação de V.Sa., a JURTEC tem o prazer de submeter a **CÂMARA MUNICIPAL UNAI**, a apreciação desta proposta técnica e comercial para prestação de Serviços Profissionais de Avaliação da Adequação dos Processos da Lei Geral de Privacidade de Dados (LGPD).

O documento denominado "Termos e condições da contratação dos serviços da JURTEC" constitui parte integrante desta proposta na forma de Anexo I. Em caso de divergência entre o disposto nesta proposta e no Anexo I, prevalecerão os termos e condições do Anexo I, salvo se esta proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da proposta sobre um dos dispositivos do Anexo I.

A presente proposta técnica foi elaborada com base em nosso entendimento das necessidades e expectativas em relação ao trabalho a ser desempenhado e às metodologias utilizadas pela JURTEC para desenvolver um trabalho dessa natureza.

Agradecemos a oportunidade e o privilégio em oferecer nossos serviços a V.Sa. Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Fabíola Cargnino/Roberta Rousie
JURTEC



Índice

- 1.Nossa Abordagem para o Projeto
- 2.Escopo Detalhado e Entregáveis
- 3.Equipe e Cronograma de Projeto
- 4.Ferramenta TECJUR
- 5.Condições Comerciais e Termo de Aceitação
- 6.Anexo I –Termos e Condições da Contratação dos Serviços da JURTEC

Nossa Abordagem para o projeto



Metodologia de Gestão de Projetos



Data Privacy JURTEC



kickoff



Status Report



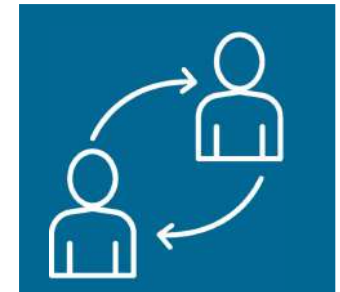
Cronograma



Gestão de
Riscos do
Projeto



Análise das
Informações
do Projeto



Comunicação



6

POWERED BY JURTEC



Etapa 1: Diagnóstico

Principais Entregas



1 - Conscientização

Treinamento do time com Workshop para conscientização LGPD, elaboração de certificados e entrega de E-Book personalizado para todos os servidores.

2 - Gestão do Projeto

Metodologia de Projetos JURTEC (Cronograma, Matriz StakeHolder, Riscos) Plano de Ação com nível de risco e prioridade.

3 - DPO / Encarregado de Dados

Definição DPO e treinamento com certificado.

4 - Mapeamento

Entrevistas customizadas com todas as áreas envolvidas.

5 - Entrega Fase

Apresentação de Plano de Ação e Data Mapping (Inventário de Dados) AS IS



© 2020 JURTEC Ltda, uma empresa simples brasileira, de responsabilidade limitada, Todos os direitos reservados.

Proposta para este projeto

7



Etapa 2: Implementação Plano de Ação

Principais Entregas



1 - Comunicação

Elaboração kit marketing para divulgação interna sobre o projeto, divulgação nas redes sociais e apoio na comunicação interna/externa.



2 - Processos

Avaliação de processos/ Redesenho de processos para adequação com visão jurídica, tecnológica e aderência de processos à lei.



3 - Entregáveis - Exigência da lei

Elaboração das políticas de LGPD: Aviso de privacidade, Política Interna, política de Cookies, Política de retenção e Descarte, criptografica, backup).
Elaboração de aditivos contratuais. Elaboração do RIPD e LIA. Elaboração de Termos.



4 - Entrega Final

Elaboração do Termo de Encerramento de projeto (TEP)



5 - Acompanhamento

Acompanhamento mensal de atividades (3 meses)

Proposta para este projeto

Escopo Detalhado e Entregáveis

SCOPE



Entendimento das necessidades 1/2

A JURTEC em busca da contínua segurança da informação e de privacidade de dados dos seus clientes, sempre com o foco nas melhores práticas do mercado, apresenta a proposta de Adequação e Implementação do projeto de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Fase 1 - Diagnóstico

- Realizar reuniões de mapeamento de dados pessoais, a partir do entendimento dos processos de negócio;
- Utilizar a metodologia de Data Privacy da JURTEC para avaliar os controles existentes que atendem a LGPD e gerar Plano de Ação estruturado para adequação à Lei;
- Elaboração do Data Mapping com todo o fluxo de dados pessoais e dados sensíveis da empresa;
- Elaboração e entrega do Plano de Ação baseado no diagnóstico/ Data Mapping.

Fase 2 - Implementação da Solução

- A partir do plano de ação aprovado, atuar na execução dos pontos levantados:
 1. Tecnológico;
 2. Jurídico/Legal
 3. Governança
 4. Processos

Foram consideradas para essa proposta:

- 70 servidores;
- 1 web site
- 1 CNPJ

Entendimento das necessidades 2/2

Com base no detalhamento técnico fornecido sobre políticas e procedimentos, consideramos:

- **Em relação às POLÍTICAS**

- As seguintes políticas poderão ser **ELABORADAS** pela JURTEC (caso não existam e façam sentido para o negócio):

- política de criptografia
- política anti-malware
- política de Backup
- política de mensagem eletrônica
- política de retenção de dados
- política de privacidade interna
- política de site (Aviso de Privacidade)
- política de cookies
- termos e condições de uso site
- política de confidencialidade

- As seguintes políticas serão **REVISADAS** pela JURTEC para inserção de salvaguardas/LGPD (caso existam):

- política de segurança da informação
- política de dispositivos móveis (BYOD)
- política de controle de acesso físico
- política de controle de acesso lógico
- política de computação em nuvem
- política de CFTV



Planejamento e Gestão do Projeto

Objetivos

- Estabelecer o detalhamento do planejamento do projeto;
- Garantir a organização, comunicação e monitoramento eficaz do projeto, envolvendo todos os stakeholders e gerenciando riscos e cronogramas.

Atividades

Nesta etapa as seguintes atividades serão executadas:

1. Detalhar o escopo e cronograma do projeto;
2. Identificar todos os envolvidos no projeto (stakeholders) e interlocutores a serem entrevistados;
3. Realizar reunião de pré kick-off e kick-off com todos os envolvidos / afetados no projeto;
4. Estabelecer as agendas das reuniões e o formato das apresentações;
5. Elaborar e acompanhar o cronograma do projeto com a visão por frentes, isolada e consolidada;
6. Identificar, acompanhar e reportar tempestivamente os riscos do projeto;
7. Reportar o desempenho do projeto junto aos gestores e comitês previstos ;
8. Consolidar todos os produtos gerados para entrega formal;

Produtos

- Cronograma do Projeto, incluindo: definição de tempos e atividades; alocação e planejamento de recursos; e apontamento das atividades desenvolvidas; e detalhamento do tempo;
- Matriz de riscos e plano de comunicação, incluindo: definição de Governança do projeto a ser seguida;
- Mapa de stakeholders do projeto;
- Kick-off do projeto;
- Relatório eletrônico (FlashReport) de status de acompanhamento do projeto;
- Termo de Abertura de Projeto (TAP) e Termo de Encerramento de Projeto (TEP).

Conscientização

Objetivos

- Conscientizar toda a equipe de funcionários, gestores, Stakeholders, terceiros, DPO em termos de privacidade, proteção de dados e segurança da Informação.

Atividades

Nesta etapa as seguintes atividades serão executadas:

1. Realizar o Workshop de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) junto ao time envolvido no projeto;
2. Comunicar as definições de dados pessoais e o escopo da LGPD em toda a organização para criar um entendimento comum através da estruturação de um plano de comunicação;
3. Disponibilização de certificados de participação no Workshop de treinamento para todos os participantes;
4. Disponibilização do E-Book personalizado sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para todos os colaboradores.
5. Treinamento para formação e nomeação do DPO titular e substituto.
6. Disponibilização do certificado de participação no treinamento de DPO.
7. Entrega do Kit Marketing para postagens nas redes sociais.

Produtos

- Material de apresentação do Workshop;
- Certificados de treinamentos/Workshop;
- Material para divulgação (Kit Marketing);
- E-Book personalizado.

13

Mapeamento dos Dados

Objetivos

- Obter uma visão geral do ciclo de vida dos dados (Privacidade, Segurança da Informação e Proteção de Dados).
- Mapear estrutura e fluxo de dados pessoais.
- Identificar as principais partes interessadas necessárias para reuniões relevantes e adaptação do roadmap futuro.

Atividades

1. **Enviar lista de solicitações de documentos/políticas baseado em requerimentos legais e entendimentos iniciais.**
2. **Definir as principais equipes envolvidas no projeto para realização.**
3. **Treinamento das equipes para execução do levantamento dos processos a serem mapeados (Data Mapping).**
4. **Definir o ciclo de vida dos dados, por exemplo:**
 - Processo de coleta dos dados;
 - Tratamento/ descarte;
 - Compartilhamento;
 - Armazenamento;
 - Exclusão..
5. **Realizar análise de risco dos fornecedores identificados no checklist de forma a mapear o território de riscos com terceiros.**
6. **Entender como a privacidade, proteção de dados e segurança da informação é gerenciada em toda a organização.**
7. **Identificar e selecionar processos de alto risco dentro do escopo a serem revisados como parte das atividades de Mapeamento de Dados;**
8. **Análise do Data Mapping para levantamento dos processos atuais que envolvem dados pessoais e sensíveis.**

Produtos

- **Mapeamento de dados pessoais e fluxo de dados da Organização** em todos os níveis com definição dos "donos dos dados pessoais" no nível necessário para entendimento e avaliação dos riscos existentes aos requisitos da LGPD, incluindo: processos, sistemas; base de dados/arquivos, prestadores de serviços e demais informações relevantes.

Levantamento Plano de Ação

Objetivos

- Orientar possíveis ações para adequação do ciclo de vida dos dados;
- Identificar na Organização nível de aderência ao requerimentos da LGPD;
- Analise do estado atual da Empresa em atender aos requisitos de privacidade / LGPD;
- Identificar os riscos de dados e desenvolver o plano de ação de acordo com os requisitos;
- Criar um plano de ação com definição de ações e roadmap de implementação;

Atividades

1. Avaliação dos processos levantados na Data Mapping e consolidar todas as coletas para obter uma visão geral do tipo e da natureza do processamento de dados pessoais em todas as unidades de negócios ou funções.
2. Realizar reuniões junto as equipes envolvidos na etapa de mapeamento para refinamento das informações coletadas (caso necessário).
3. Levantamentos dos requisitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para aplicação do plano de ação.
4. Levantamentos dos requisitos estabelecidos na ISO 27701 para aplicação do plano de ação.
5. Levantamento das principais resoluções, guias e normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
6. Levantamento dos riscos baseados na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ISO 27701 e normas e resoluções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
7. Levantamento de processos que apresentem riscos elevados para o titular dos dados com a criação do Relatório de Impacto da Proteção de Dados (RIPD).
8. Levantamento de processo que utilizam a base legal do legítimo interesse - LIA (Legitimate Interests Assessment).
9. Levantamento e aplicação de bases legais estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Produtos

- Documento do Plano de Ação, com apontamento da base legal, dos GAPs, riscos, recomendações para sanar os riscos apontados, RIPD (Relatório de Impacto da Proteção de Dados) e LIA (Legitimate Interests Assessment).

Execução do Plano de Ação 1/5

Objetivos

- Elaborar recomendações gerais a serem aplicadas no Pilar Tecnológico;
- Elaborar recomendações e ajustes no Pilar de Governança;
- Elaborar recomendações e ajustes do Pilar de Processos;
- Elaborar recomendações para ajustes do Pilar de Jurídico/Legal.

Atividades

1 - Estabelecer o conceito / área de Privacidade dentro da organização

- Montar um comitê simples (de acordo com o tamanho da empresa) de Governança para Privacidade das informações, definindo claramente os papéis e responsabilidades para funções de privacidade e incorporar os papéis de privacidade nas descrições formais de trabalho individuais (clausula padrão);
- Auxiliar na comunicação interna e externa sobre a abordagem da empresa à privacidade de dados;
- Criar, revisar e/ou atualizar a documentação de privacidade, proteção de dados e segurança da informação.

2 - Avaliar as atividades de tratamento de alto risco

- Revisar as operações de tratamento de dados, identificando aquelas consideradas de alto risco e documentar os resultados em Relatório de Impacto da Proteção de Dados (RIPD).

Produtos

- Termo de Nomeação do Comitê;
- Regulamento Interno do Comitê;
- Cláusulas, aditivos, termos inerentes a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Relatório de Impacto da Proteção de Dados (RIPD);

Execução do Plano de Ação 2/5

Objetivos

- Elaborar recomendações gerais a serem aplicadas no Pilar Tecnológico;
- Elaborar recomendações e ajustes no Pilar de Governança;
- Elaborar recomendações e ajustes do Pilar de Processos;
- Elaborar recomendações para ajustes do Pilar de Jurídico/Legal.

Atividades

3 - Estabelecer os riscos de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação

- Definir uma matriz de risco baseado no controle específico de privacidade e proteção de dados;
- Reforçar o uso consistente da Matriz de Risco e Controle de Privacidade para documentar os controles e alinhá-los aos riscos.

4 - Definir Processo de Minimização de Dados

- Elaborar procedimentos para a redução e limitação da coleta e tratamento de dados pessoais, quando os mesmos excederem o estritamente necessário para os propósitos, especialmente no relacionamento com clientes, terceiros e demais parceiros estratégicos.

5 - Estabelecer Processo para gestão de Notificação e Obtenção de Consentimento

- Estabelecer um processo ou apresentar ferramenta capaz de fornecer notificação e obtenção do consentimento dos titulares de Dados para processar os seus dados pessoais, bem como a forma de tratamento e o nível de proteção aplicado.

Produtos

- Matriz de Risco e Controle de Privacidade;
- Política de Minimização dos Dados;
- Política e Termo de Consentimentos dos titulares de dados.

Execução do Plano de Ação 3/5

Atividades

Objetivos

- Elaborar recomendações gerais a serem aplicadas no Pilar Tecnológico;
- Elaborar recomendações e ajustes no Pilar de Governança;
- Elaborar recomendações e ajustes do Pilar de Processos;
- Elaborar recomendações para ajustes do Pilar de Jurídico/Legal.

6 - Estabelecer Processo para retirada de Consentimento

- Implementar um processo para obter o registro de consentimento ou retirada.

7 - Definir Política e Procedimentos Operacionais para a Retenção de Dados Pessoais

- Definir uma política de retenção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de acordo com a base legal

8 - Elaborar Política de Privacidade Interna

- Definir uma política de privacidade com processos e diretrizes que regem a forma como a empresa coleta, usa, rete, divulga e descarta dados pessoais.
- Implementar um processo para disseminação da política de privacidade para todos os colaboradores.

9 - Elaborar/ Revisar Aviso de Privacidade Externa

- O Aviso de privacidade externa deve ser regularmente e formalmente comparada com os padrões de privacidade aceitos para o setor em que a organização está inserida.
- Elaborar ou revisar o Aviso de Privacidade Externa, considerando aspectos de Privacidade de Dados

10 - Definir processo de Canais de Acesso ao Titular

- Documentar e comunicar formalmente o processo de reconhecimento e resposta a reclamações e criar uma abordagem padronizada para toda a organização.
- Estabelecer um processo (ou sugerir ferramenta) para reconhecer e responder a reclamações relacionadas à privacidade.

Produtos

- Termo de Revogação do Consentimento;
 - Política de retenção e descarte;
 - Calendário de retenção e descarte;
 - Aviso de Privacidade;
- Definir Processo de Solicitação do Titular dos Dados.

Execução do Plano de Ação 4/5

Objetivos

- Elaborar recomendações gerais a serem aplicadas no Pilar Tecnológico;
- Elaborar recomendações e ajustes no Pilar de Governança;
- Elaborar recomendações e ajustes do Pilar de Processos;
- Elaborar recomendações para ajustes do Pilar de Jurídico/Legal.

Atividades

11 - Elaborar/ Revisar política de Cookies

- A política de Cookies deve ser estabelecida de acordo com a resolução da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12- Definir Mecanismo para que Titulares realizem Portabilidade de Dados Pessoais

- Estabelecer um processo formal e documentado para responder a um indivíduo que solicite a portabilidade de dados da organização;

13 - Estabelecer Políticas e Procedimentos de Transferências Internacional de Dados

- A transferência internacional de dados deve ser estabelecida de acordo com a resolução da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Cláusula Padrão.

14 - Revisar Política de Uso de Dispositivo de Propriedade do Colaborador (caso exista)

- O uso de dispositivos de propriedade do funcionário para fins comerciais deve ser suportado por padrões / procedimentos documentados, que cubram:
 - a) atender a uma especificação acordada de dispositivo permitido
 - b) estabelecer um acordo de dispositivo de propriedade do funcionário, especificando as obrigações dos usuários e os direitos da organização

Produtos

- Política de Cookies;
- Fluxo de Portabilidade;
- Cláusula padrão de transferência internacional;
- Revisar política de uso de dispositivo (caso exista).

Execução do Plano de Ação 5/5

Atividades

Objetivos

- Elaborar recomendações gerais a serem aplicadas no Pilar Tecnológico;
- Elaborar recomendações e ajustes no Pilar de Governança;
- Elaborar recomendações e ajustes do Pilar de Processos;
- Elaborar recomendações para ajustes do Pilar de Jurídico/Legal.

15 - Definir Processo de Avaliação de Fornecedores (Due Diligence Compliance com LGPD)

- Definir um processo formal para avaliar se fornecedores/terceirizados estão em conformidade de processos para proteger as Informações Pessoais e realizar análise de maturidade;

16 - Estabelecer Processo para Notificação de Incidentes e Violação de Dados

- Definir e formalizar os canais oficiais de comunicação para a divulgação de informações relacionadas a incidentes de violação de dados, conforme os direcionamentos fornecidos pelo responsável pelo plano de comunicação, em conjunto com o DPO;

17 - Apresentar Modelo de Segurança da Informação

- Baseado na análise do especialista em segurança da informação nos processos desenhados, sugere-se a governança de dados de acordo com o CIS CONTROLS e ISO 27701. Será apresentado um plano com definição de estratégias e controles para assegurar uma gestão efetiva sobre a segurança e a privacidade dos dados pessoais nos fluxos tratados neste projeto.

18 - Conduzir RIPD para Projetos, Sistemas e Processos

- Criar um modelo RPID (Relatório de Impactos de Proteção de Dados Pessoais);
- Criar um procedimento para avaliação de risco para privacidade (RIPD) para possíveis novos processos e sistemas de negócios que serão implantados na empresa, incluindo design, aquisição, desenvolvimento, implementação, configuração.
- Para melhorar o aproveitamento do RIPD, é necessário que procedimentos sejam executados a fim da obtenção da êxito em sua execução total.

19 - Conduzir LIA (Legitimate Interests Assessment) para processos - Base legal (Legítimo Interesse)

Criar um modelo de LIA (Legitimate Interests Assessment).

Produtos

- Definir processo de Due Diligence: Aditivo, checklist, carta aos operadores e grau de conformidade.
- Processo de Notificação de Incidente - Titular/ ANPD;
- **Plano de Ação de TI:** Apresenta-se modelo de governança de dados baseado no CIS CONTROLS e ISO 27701.
- Elaboração DO Relatório de Impactos de Proteção de Dados Pessoais (RIPD);
- Elaboração do LIA (Legitimate Interests Assessment).

20

Suporte Pós Implantação

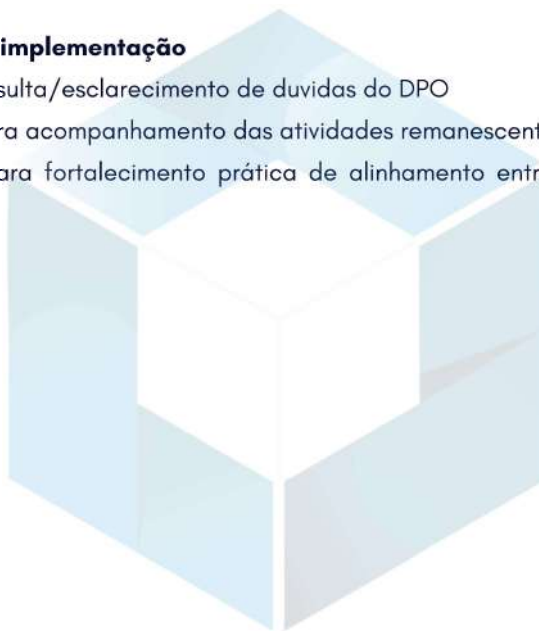
Objetivos

- Garantir suporte por 3 meses pós projeto para:
 - Esclarecimento de eventuais dúvidas DPO
 - Monitoramento de eventual atividade que ficar remanescente para execução do cliente
 - Estabelecer perenidade de reunião do comitê de privacidade

Atividades

01 - Suporte por 3 meses pós implementação

- Disponibilizar canal de consulta/esclarecimento de duvidas do DPO
- Realizar reunião mensal para acompanhamento das atividades remanescentes (se houver)
- Realizar reunião mensal para fortalecimento prática de alinhamento entre o comitê de privacidade



Produtos

- 1 reunião formal mensal por 3 meses, com duração de 1 hora cada.
- Canal aberto para esclarecimento de dúvidas do DPO
- Documento de Status Report

Limitações do Escopo

Ressaltamos que fará parte deste escopo ações de implantação do Plano de Ação, desde que contemplado no escopo detalhado acima. Qualquer necessidade adicional, será negociada em conjunto entre as partes e as demais abaixo:

- Validação de procedimentos ou de rotinas de cálculos implementados ou qualquer tipo de auditoria;
- Implementação dos controles compensatórios nas áreas de negócio ou Implementação de sistemas;
- Atuação em outras legislações internacionais (além da citada aqui LGPD). Para esta demanda, deverá ser considerada proposta à parte;
- Avaliação para aferir métricas de performance de sistemas, de rede ou de aplicativos;
- Avaliação do perímetro de segurança do ambiente de TI ou realização de PenTest, além das recomendações técnicas;
- Remediação das regras do firewall ou redes internas;
- Implementação das regras de anonimização/pseudoanonimização em todos os processos da empresa*;
- Implementação das regras de minimização em todos os processos da empresa*;
- Consultoria Jurídica para a validação dos resultados do projeto ou empresas não citadas aqui nesta proposta;
- Atuação em alguma atuação que ocorrer durante o projeto (seja ela por titular ou órgão fiscalizatório). Este deverá ser solicitado via proposta à parte.
- Mapeamento de dados não estruturados ou que não foram apontados nos processos de negócio durante o projeto;
- Implementação de Canais de Acesso aos Dados do Titular (proposta à parte)
- Fornecer ferramenta para que os titulares atualizem ou corrijam dados pessoais pós projeto (proposta à parte)
- DPO as a Service (confeccionada em uma proposta à parte)

*As técnicas serão apresentadas pela JURTEC para compreensão. Para a aplicação, o DPO interno ou externo deverá conduzir junto ao time de privacidade.

Equipe e Cronograma do Projeto



TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nossa visão combina estratégia, tecnologia, ciência de dados e design criativo para resolver os mais complexos desafios de negócios e tecnologia



Fabíola Cargnino



Roberta Rousie

TIME LGPD

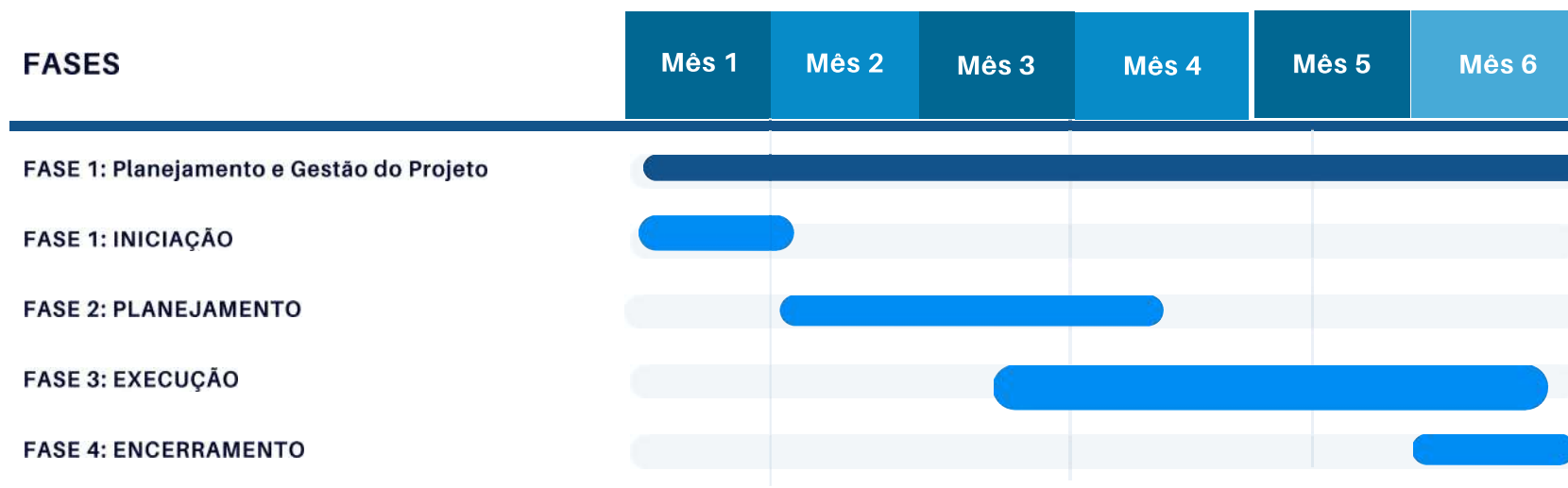
Com uma equipe experiente e ferramentas robustas, entregamos projetos de adequação à Lei de Proteção a dados e possuímos um escritório para atuar como DPO as a Service.

Equipe proposta para este projeto:

- 1 Especialista LGPD/Jurídico
- 1 Especialista Segurança da Informação/TI
- 1 Coordenador de Projeto

PLANEJAMENTO DO PROJETO

Cronograma Macro



Observações:

- (1) O início das reuniões de acompanhamento **será estabelecido no cronograma detalhado**, no início do projeto de acordo com a disponibilidade do cliente;
- (2) Apenas para efeito de proposta demosramos o cronograma em alto nível acima, sendo que seu detalhamento se dará **na etapa de planejamento do trabalho onde o tempo total pode sofrer algumas variações**;
- (3) Para atendimento das atividades acima, sugerimos a alocação de **um ponto focal** a ser demandado ao longo projeto, sendo que a alocação de consultores poderá variar em função das atividades a serem executadas.



Ferramenta Tecnológica - TECJUR

Ferramenta Tecnológica

Nossa empresa possui uma ferramenta própria, a TECJUR que permite de Adequação à LGPD da sua empresa de forma assertiva e segura.



27

Ferramentas Tecnológicas

Nossa empresa possui uma ferramenta própria, a TECJUR que permite de Adequação à LGPD da sua empresa de forma assertiva e segura.



Condições Comerciais e Termo de Aceitação



Condições Comerciais

Nossos honorários estão baseados nos níveis de especialização da nossa equipe e no tempo de duração do projeto, conforme descrito em nossa abordagem técnica. Estimamos nossos honorários em **R\$ 59.000,00, incluindo impostos** e incluído os trabalhos das frentes de tecnologia/privacidade e jurídica.

	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO FULL LGPD	R\$ 59.000,00

O pagamento acima supracitado será realizado em 5 parcelas mensais, a serem pagas da seguinte forma:

- 1ª parcela: R\$ 13.570,00 - na assinatura do contrato;**
- 2ª parcela: R\$ 11.800,00 - 30 dias após a assinatura do contrato;**
- 3ª parcela: R\$ 11.800,00 - 60 dias após a assinatura do contrato;**
- 4ª parcela: R\$ 17.700,00 - 90 dias após a assinatura do contrato;**
- 5ª parcela: R\$ 4.130,00 - 120 dias após a assinatura do contrato.**

Condições Comerciais

Atrasos no Pagamento

O atraso do pagamento de qualquer fatura implicará, automaticamente, a obrigação de acrescer ao valor regular:

- (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- (ii) juros de mora equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora de pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional;
- (iii) caso a taxa que estiver em vigor para a mora de pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária segundo o Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de maneira que não permita que estes venham a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

Caso a Empresa não efetue o pagamento na data do vencimento estabelecida, a JURTEC terá o direito de interromper os trabalhos em andamento. Os trabalhos da JURTEC serão retomados prontamente caso o pagamento não atrase por mais de cinco dias.

Caso haja atraso no pagamento, em período superior a quinze dias, a JURTEC terá o direito de considerar os trabalhos como encerrados, estando sujeita apenas a emitir um relatório contendo o resultado das investigações até a data de paralisação dos trabalhos.

Nenhuma tolerância, por qualquer uma das partes, deverá ser interpretada como uma novação das condições originalmente estabelecidas, não impedindo, portanto, que a parte prejudicada venha, a qualquer tempo, enquanto não prescrito ou decaído o seu direito, a reclamar as reparações admissíveis perante os termos da presente proposta, tampouco impedirá essa mesma parte de exigir o adequado cumprimento das obrigações, como aqui previstas, em situações futuras análogas.

Condições Comerciais

Observações e premissas

Se situações não previstas quando da elaboração desta proposta ocorrerem durante a realização do trabalho e resultarem em um empenho de horas significativamente superior ao utilizado para efetuar tais estimativas, daremos pronto conhecimento à Administração da Empresa responsável pelo projeto, de modo que possam ser tomadas as medidas necessárias para reduzir acréscimo desses custos não previstos para a JURTEC. Caso haja a incidência de horas adicionais, a quantidade de horas deverá ser negociada entre as partes.

Os nossos honorários foram determinados considerando-se a legislação vigente e aplicável à localidade onde está situado nosso escritório (cidade de Belo Horizonte). Eventuais alterações na legislação tributária que impliquem majoração na carga tributária diretamente aplicável aos serviços ora propostos, seja sob a forma de aumento nos tributos existentes, seja pela criação ou substituição de tributos, serão automaticamente repassados ao preço dos serviços, de forma que se ajuste o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que a contratante está estabelecida, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pela contratante ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

Despesas e horas

Despesas de comunicação (telefonemas/ emails/ ferramentas de comunicação online e etc) estão incluídas nesses honorários. Despesas de locomoção, hospedagem e semelhantes **não estão incluídas no valor apresentado** uma vez que o projeto será realizado de forma remota. Caso haja necessidade de deslocamento, as despesas deverão ser consideradas à parte, podendo ser pagas diretamente pela empresa contratante, por exemplo: hotel/uber/km e/ou afins.

Impostos

O valor dos nossos honorários já inclui impostos de 16,33% (PIS, COFINS, ISS), cujos valores serão destacados nas notas fiscais/faturas a serem pagas pela Empresa.

Termo de aceitação

O contrato firmado mediante aceitação desta Proposta e de seu(s) anexo(s), constitui o acordo integral entre as partes com relação aos serviços objeto desta proposta, podendo ser alterado somente mediante acordo firmado pelas partes. Este acordo revoga todos os acordos e entendimentos anteriores entre as partes com relação ao objeto desta Proposta.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua emissão.

Havendo interesse da Empresa em contratar os serviços da **JURTEC** Ltda., inscrita no CNPJ sob no. **36.039.872/0001-00**, esta deverá manifestar a sua aceitação da presente proposta e seu(s) anexo(s), mediante devolução de cópia devidamente assinada por representante legal da empresa, inclusive rubricando em cada página desta e do(s) respectivo(s) anexo(s).

Ao recebermos sua confirmação, iniciaremos o planejamento dos trabalhos, de modo que possamos colocar os recursos adequados a serviço da referida proposta.

Termo de aceitação

Á **CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ** inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representada na forma de seu Estatuto, Regimento Interno, Resoluções ou instrumento legal equivalente, declara, por meio deste, que concorda com os termos da presente proposta e contrata a empresa JURTEC para a prestação dos serviços nela descritos, conforme as condições ora apresentadas.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

JURTEC

Fabíola Lopes Cargnino
Sócia

Testemunhas

Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ

Nome:
Cargo:

Testemunhas

Nome:
CPF:



© 2020 JURTEC Ltda, uma empresa simples brasileira, de responsabilidade limitada, Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.



Anexo 1

Termos e Condições

Contrato a ser desenvolvido pela Contratada ou contratante e assinatura dos envolvidos (envio posterior)



www.jurtec.com.br



**FALE COM A
GENTE**



ENDEREÇO
Serra - Belo Horizonte / MG
CEP: 30240-210



EMAIL
contato@obliant.com.br



TELEFONE
(31) 99999 0065



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

MEMORANDO

Nº 8/SCMP/2026

UNAÍ/MG, 05 de março de 2026.

Unaí- MG 05 de março de 2026.

Em resposta ao memorando ID 667. B47 de inclusão do PCA 2026.
Item 230 "Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria LGPD".

Edson da Silva Ferrão
Chefe do SECOMP

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6- *8 em 05/03/2026 13:39:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1327.5E39.2333.W048.3215, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 676.CD6 - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 8/SCMP/2026**.

Elaborado por **EDSON DA SILVA FERRAO**, CPF: 026.48*. **6- *8, em 05/03/2026 13:39:33, contendo 44 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13E5.6239.6333.106E.4436

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6- *8 em **06/03/2026 16:28:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W3.7U28.6074.A42V.2172**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **67D.D48** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 4/CACP/2026**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6- *8 , em **06/03/2026 - 16:28:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 1666.2328.407W.A389.3406

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

